

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 14.º e 15.º dos Decretos-Lei n.º 176/2009 e n.º 177/2009, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;
- c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.
- f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica;
- g) Documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 11, alínea d) do presente Aviso;

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e g) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante os mesmos.

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — Métodos de seleção -nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado com o artigo 20.º da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e da cláusula 21.ª do ACT, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular (DC) e a prova prática (PP).

15.1 — A Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$LUOF = (DC \times 70 \%) + (PP \times 30 \%)$$

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio e Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como a cláusula 25.ª do ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e da cláusula 18.ª do ACT, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Constituição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

a) Presidente — Prof. Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. José António Moreira Alves de Oliveira Guerra — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;

2.º Vogal — Prof. Doutor Manuel Aníbal Ferreira — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

c) Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Domingos Paulo Lopes Silveira Machado — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. António Manuel Nunes Cabrita — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

21 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@chmt.min-saude.pt.

27 de outubro de 2015. — O Vogal Executivo, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

209058388

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 961/2015

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o Aviso n.º 11730/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 14 de outubro de 2014, saiu com a seguinte inexatidão que se retifica.

Assim,

Onde se lê:

«23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Botelho Rosa Santos, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais efetivos:

Fernando José Cravo Rodrigues, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.
Isabel Maria Beleza Ferraz Torres, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Jorge Manuel Ralha Portugal, Assistente Graduado Sénior, Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Ana Maria de Almeida Agapito Assis Pacheco, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais suplentes:

Carlos Augusto Carvalho Mendes Vasconcelos, Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

Ana Isabel Maleno Mendes, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.»

deve ler-se:

«23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Botelho Rosa Santos, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais efetivos:

Fernando José Cravo Rodrigues, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.
Isabel Maria Beleza Ferraz Torres, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Jorge Manuel Ralha Portugal, Assistente Graduado Sénior, Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Ana Maria de Almeida Agapito Fonseca, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais suplentes:

Carlos Augusto Carvalho Mendes Vasconcelos, Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

Ana Isabel Maleno Mendes, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.»

21 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

209042413

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1982/2015

Por deliberação de 15/10/2015, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, 32 horas semanais, nos termos do artigo 150.º e seguintes da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, sucessivamente alterada, à enfermeira — Paula Maria Magueijo Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo in-

determinado, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., com início em 1 de novembro de 2015.

20 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209041799

Despacho (extrato) n.º 12243/2015

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 12 de agosto de 2015, e após ter havido acordo entre a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, e o trabalhador:

Ludovina Maria Dias Neves, assistente operacional da Administração Regional de Saúde do Centro, IP. — Autorizada a cedência de interesse público, por tempo indeterminado, para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., nos termos dos artigos 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a partir de 1 de setembro de 2015.

20 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209041855



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Despacho n.º 12244/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de setembro de 2015, determino a abertura de procedimentos concursais, comuns, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento excecional e necessário à ocupação de postos de trabalho a seguir identificados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município, nos seguintes termos:

Ref. A — 2 Assistentes Operacionais (auxiliar de serviços gerais)

Ref. B — 1 Assistente Operacional (pedreiro)

Ref. C — 1 Assistente Operacional (condutor de máquinas e veículos especiais)

Ref. D — 1 Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos)

2 — Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

3 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Alcanena.

4 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Alcanena.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Funções constantes no anexo à LGTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais acrescem as referidas no mapa de pessoal, que são as seguintes:

Referência A — Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; responsabilidade na abertura e encerramento das instalações; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples de apoio elementar e caráter manual exigindo conhecimentos práticos; Desenvolver atividades relativas ao apoio administrativo e atendimento ao munícipe, assegurando, ainda, o contacto entre os serviços; Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Referência B — Aparelha pedra grossa; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos, cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Providencia a drenagem e o escoamento de águas; tapa buracos e fendas e aperfeiçoa as juntas tendo em vista uma melhor apetência das superfícies da obra; montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Referência C — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, guias, ou veículos destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica eventuais ocorrências anormais detetadas. Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas, quando solicitado.

Referência D — Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; põe o autocarro em funcionamento acionando a ignição; dirige-o, manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia, regula a velocidade do veículo, tendo em atenção o cumprimento do horário, as regras de trânsito e a comuni-